



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2013

Regulamenta os critérios de concessão, no âmbito da UFBA, da gratificação por encargos de cursos e concursos e dá outras providencias.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

considerando o disposto no artigo 76-A da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Portaria n.º 1.084, de 02 de setembro de 2008, do Ministério da Educação, na Lei n.º 12772 de 28 de dezembro de 2012 e na MP no. 614, de 14 de maio de 2013;

considerando a necessidade de instituir normas para a participação dos servidores nas ações definidas nos planos anuais de desenvolvimento da UFBA,

RESOLVE:

Art. 1º Será devida a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso ao servidor que, eventualmente, desempenhar atividades de:

I - instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da UFBA;

II - logística de preparação e de realização de curso, concurso público para servidores técnico-administrativos e provas específicas de exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;

III - aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de concurso público para servidores técnico-administrativos, provas específicas de exame vestibular ou supervisão dessas atividades; e

IV - logística de execução de concursos para docente, especificamente no apoio operacional, no limite de até 8 horas.

§ 1º Considera-se como atividade de instrutoria, para fins do disposto no inciso I, ministrar aulas, realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica não enquadráveis nos incisos II e III, elaborar material didático e atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou a distância.

§ 2º A Gratificação não será devida pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais.

§ 3º Para fins de desempenho das atividades de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, deverá o servidor possuir formação acadêmica compatível ou comprovada experiência profissional na área de atuação a que se propuser.

Art. 2º Para a concessão da gratificação de que trata esta Resolução serão observados os seguintes referenciais:

I - os percentuais máximos da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal e serão aplicados conforme limites estabelecidos no Anexo I desta Resolução;

II - o valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida, conforme especificado no Anexo II;

III - o valor da gratificação não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Dirigente máximo da Instituição, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, exceto para docentes em Regime de DE, conforme legislação vigente; e

IV - o valor da gratificação poderá ser maior do que o previsto na Portaria nº 1.084, de 02 de setembro de 2008, se os cursos e concursos forem autossustentáveis.

§ 1º Os valores de referência especificados no Anexo I desta Resolução sofrerão alterações sempre que o Governo Federal definir novas tabelas salariais para os servidores públicos da Administração Pública Federal.

§ 2º A Coordenação de Desenvolvimento Humano da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal da Bahia (CDH/PRODEP/UFBA), setor responsável pela execução dos projetos e ações de desenvolvimento de pessoas desta Universidade, deverá manter devidamente atualizados os valores previstos no Anexo II.

§ 3º Para implementar as atividades definidas no Art. 1º, caberá ao órgão executor os seguintes procedimentos:

I - selecionar os servidores conforme critérios previamente estabelecidos e amplamente divulgados; e

II - solicitar a liberação do servidor ao dirigente de sua Unidade Universitária/Órgão de exercício, quando a realização das atividades de que trata esta Resolução ocorrer durante o horário de trabalho.

Art. 3º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas nos incisos do Art. 1º desta Resolução forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do Art. 98 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 5º É vedado o desempenho das atividades de que trata o Art. 1º desta Resolução aos servidores técnico-administrativos e docentes que estiverem afastados ou licenciados por qualquer motivo.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 10 de setembro de 2013.

Luiz Rogério Bastos Leal
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANEXO I

Tabela de percentuais máximos da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, com redação dada pela Portaria nº 1.084, de 02 de setembro de 2008, do Ministério da Educação.

Portaria nº 52, de 13 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Divulga para fins de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o artigo 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, o valor do maior vencimento básico pago aos servidores da Administração Pública Federal a ser aplicado, de acordo com a Lei nº 12.778, de 28 de dezembro de 2012, corresponde ao cargo de Juiz do Tribunal Marítimo, cujo valor é de R\$ 12.698,11.

a) Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da Administração Pública Federal.

Atividades	Percentuais máximos por hora trabalhada - %	Valor por hora	Valor máximo anual
Instrutoria em curso de formação de carreiras	até 0,5500	R\$ 69,84	R\$ 8.380,80
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	até 0,5500	R\$ 69,84	R\$ 8.380,80
Instrutoria em curso de treinamento	até 0,3625	R\$ 46,03	R\$ 5.523,60
Tutoria em curso a distância	até 0,3625	R\$ 46,03	R\$ 5.523,60
Instrutoria em curso gerencial	até 0,5500	R\$ 69,84	R\$ 8.380,80
Instrutoria em curso de pós-graduação	até 0,5500	R\$ 69,84	R\$ 8.380,80
Orientação de monografia	até 0,5500	R\$ 69,84	R\$ 8.380,80
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	até 0,1875	R\$ 23,81	R\$ 2.857,20
Coordenação técnica e pedagógica	até 0,3625	R\$ 46,03	R\$ 5.523,60
Elaboração de material didático	até 0,3625	R\$ 46,03	R\$ 5.523,60
Elaboração de material multimídia para curso a distância	até 0,5500	R\$ 69,84	R\$ 8.380,80
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	até 0,5500	R\$ 69,84	R\$ 8.380,80

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidato.

Atividades	Percentuais máximos por hora trabalhada - %	Valor por hora	Valor máximo anual
Exame oral	até 0,5125	R\$ 65,08	R\$ 7.809,04
Análise curricular	até 0,3000	R\$ 38,09	R\$ 4.570,80
Correção de prova discursiva	até 0,5500	R\$ 69,84	R\$ 8.380,80
Elaboração de questão de prova	até 0,5500	R\$ 69,84	R\$ 8.380,80
Julgamento de recurso	até 0,5500	R\$ 69,84	R\$ 8.380,80
Prova prática	até 0,4375	R\$ 55,55	R\$ 6.666,00
Análise crítica de questão de prova	até 0,5500	R\$ 69,84	R\$ 8.380,80
Julgamento de concurso de monografia	até 0,5500	R\$ 69,84	R\$ 8.380,80

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, planejamento, coordenação e execução.

Atividades	Percentuais máximos por hora trabalhada - %	Valor por hora	Valor máximo anual
Planejamento	até 0,3000	R\$ 38,09	R\$ 4.570,80
Coordenação	até 0,3000	R\$ 38,09	R\$ 4.570,80
Supervisão	até 0,2250	R\$ 28,57	R\$ 3.428,40
Execução	até 0,1875	R\$ 23,81	R\$ 2.857,20

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou concurso público.

Atividades	Percentuais máximos por hora trabalhada - %	Valor por hora	Valor máximo anual
Aplicação	até 0,1125	R\$ 14,85	R\$ 1.782,00
Fiscalização	até 0,2250	R\$ 28,57	R\$ 3.428,40
Supervisão	até 0,3000	R\$ 38,09	R\$ 4.570,80

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E VALORES CORRESPONDENTES

Este documento descreve as atividades de capacitação de que tratam o anexo I, cujos valores são definidos tomando por base as horas trabalhadas e a complexidade das atividades.

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	VALORES DAS GRATIFICAÇÕES			
		Título	Valor Hora (R\$)	Percentual Elab. Mat. Didático	Total Hora (R\$)
Instrutoria em curso de capacitação	Elaborar plano de curso do qual devem constar: carga horária, objetivos, conteúdos, metodologia e processos de avaliação; ministrar aulas e avaliar os resultados da aprendizagem; elaborar relatórios sobre o trabalho realizado, etc.	Doutor	69,84	70%	102,06
		Mestre	69,84	55%	95,16
		Especialista/Graduado	69,84	40%	88,25
Instrutoria em curso de treinamento	Elaborar plano de treinamento do qual devem constar: carga horária, objetivos, conteúdos, metodologia e processos de avaliação; ministrar treinamento e avaliar os resultados da aprendizagem; elaborar relatórios sobre o trabalho realizado, etc.	Doutor	46,03	70%	78,25
		Mestre	46,03	55%	71,35
		Especialista/Graduado	46,03	40%	64,44
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Elaborar plano de curso do qual devem constar: carga horária, objetivos, conteúdos, metodologia e processos de avaliação; ministrar aulas e avaliar os resultados da aprendizagem; elaborar relatórios sobre os resultados do trabalho realizado, etc.		23,81	40%	42,22
Tutoria em curso a distância	Tutor de Processo - Acompanhar e levantar os dados dos cursistas durante o curso; elaborar relatórios semanais; esclarecer dúvidas básicas por e-mail; encaminhar as demais questões para o Supervisor e dar um retorno aos cursistas.		46,03		46,03
	Tutor de Conteúdo - Formar equipes de orientadores; esclarecer dúvidas de conteúdo por e-mail; encaminhar dúvidas mais complexas sobre os conteúdos para um Especialista de Conteúdo e dar um retorno aos cursistas.		46,03		46,03
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	Proferir conferências, palestras, seminários, <i>workshops</i> , minicursos, oficinas, ou outras atividades semelhantes em eventos de capacitação ¹ .	Doutor	69,84	70%	102,06
		Mestre	69,84	55%	95,16
		Especialista/Graduado	69,84	40%	88,25

¹ Serão considerados Eventos de Capacitação todos aqueles voltados à formação, ao desenvolvimento ou ao treinamento regularmente instituído no âmbito da UFBA, tais como: cursos de capacitação, de treinamento, de educação formal, oficinas de qualidade de vida no trabalho, entre outros.

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	Tipo de Curso	Valor Hora (R\$)	Percentual Planejamento	Total Hora (R\$)
Coordenação técnica e pedagógica (Cursos Presenciais)	Acompanhar a implementação do planejamento do curso; organizar os documentos relativos ao curso; acompanhar o trabalho e a frequência dos instrutores; manter contatos frequentes com os alunos para prestar os esclarecimentos necessários sobre o projeto do curso e seu andamento; fazer a avaliação do curso; planejar os aspectos relacionados à infraestrutura e logística do curso; emitir atestados de frequência dos alunos; solicitar a emissão dos certificados; elaborar relatórios finais dos cursos, entre outras.	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> com turmas exclusivas para servidores da UFBA.	46,03	70%	72,69
		Pós-Graduação <i>lato sensu</i> com turmas exclusivas para servidores da UFBA.	46,03	55%	66,98
		Capacitação	46,03	40%	61,27
Coordenação Técnica e Pedagógica (Cursos EaD)	Acompanhar a implementação do planejamento do curso; organizar os documentos relativos ao curso; verificar e validar os relatórios dos tutores (auditoria semanal por amostragem); esclarecer dúvidas específicas dos tutores sobre questões técnicas e de conteúdos não respondidas; produzir relatórios atualizados de supervisão; encaminhar os relatórios consolidados para a Coordenação Pedagógica dos cursos; planejar e apoiar operacionalmente a equipe de tutores.	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> com turmas exclusivas para servidores da UFBA.	46,03	70%	72,69
		Pós-Graduação <i>lato sensu</i> com turmas exclusivas para servidores da UFBA.	46,03	55%	66,98
		Capacitação	46,03	40%	61,27
Coordenação de Apoio Logístico	Apoiar o trabalho do Coordenador Técnico e Pedagógico; manter organizado e em dia os documentos relativos ao curso, aos alunos e aos instrutores; acompanhar as demandas de infraestrutura para a realização do curso; providenciar os documentos solicitados para serem assinados pelo Coordenador Técnico e Pedagógico; elaborar documentos e organizar arquivos relativos ao desenvolvimento do curso; apoiar na elaboração do relatório final do curso, entre outras.		38,09		38,09
Planejamento	Planejar a execução do curso ou treinamento nos seus aspectos logísticos.	-	38,09	-	38,09
Supervisão	Supervisionar a implementação de cursos e treinamentos	-	28,57	-	28,57
Execução	Executar as atividades pertinentes à infraestrutura e logística para realização dos cursos.	-	23,81	-	23,81
Elaboração de material didático	Elaborar ou preparar slides, apostilas, vídeos ou qualquer outro tipo de material didático para uso durante as aulas ministradas nos cursos de capacitação, treinamentos, oficinas, conferências, palestras, etc.		46,03		46,03

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	Tipo de Curso	Valor Hora (R\$)	Percentua l	Total Hora (R\$)
Elaboração de material multimídia para curso a distância	- Elaborar material didático para os cursos de educação a distância (conteúdos com formato de hipertexto; roteiros de vídeo-aula, entre outros). - Realizar a revisão ortográfica e gramatical de material produzido para cursos na modalidade de educação a distância.		69,84	-	69,84
Orientação de monografia	Orientar trabalhos de conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação realizados mediante parceria entre a CDH e Unidades Universitárias da UFBA		69,84	-	69,84

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Para a definição da hora/aula a ser paga por **atividade de Tutoria** em cursos a distância, será considerado o percentual de 50% da carga horária total do curso oferecido para cada turma de até 50 alunos. Assim, para um curso na modalidade EaD, com uma carga horária total de 150h, será pago ao Tutor o valor de 75h x 46,03 para cada turma de até 50 alunos. Casos específicos relativos ao formato da oferta do curso à distância deverão ser avaliados pela Coordenação da CDH e submetidos ao Pró-Reitor.
2. Para a definição do valor a ser pago para a atividade de **elaboração de material multimídia** para cursos a distância serão considerados os seguintes parâmetros: a) produção de conteúdo fonte (texto autoral) - será tomado como referência o tempo de duas horas para elaboração de cada página de conteúdo fonte. Assim, para um material com 50 páginas, será pago o seguinte valor: $50 \times 2,0 \times 69,84 = 6.984,00$; b) para a elaboração de tutoriais será considerado o valor de 1 página por hora de trabalho. Assim, para um material com 50 páginas, será pago o seguinte valor: $50 \times 69,84 = 3.492,00$.
3. Os valores a serem pagos pelas atividades de Coordenação Técnica e Pedagógica, Coordenação de Apoio, **Supervisão, Planejamento e Execução** corresponderá a 60% da carga horária total do curso, no limite de 120h anuais. Esses valores serão pagos aos servidores que realizarem as atividades descritas acima de forma eventual e fora de suas atribuições no setor de lotação.